



ESTE DOCUMENTO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO:
PUBLICADO EM 10/12/2025
POR gmdun MATRÍCULA: 342
RETIRADO EM 1/1
POR MATRÍCULA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

LEI MUNICIPAL Nº 2.985/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.892 DE 12/06/2024”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º- O § 1º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.892 de 12 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte Redação:

§ 1º O Presidente da Câmara perceberá um subsídio no valor de R\$ 6.900,00 e será reajustado na mesma data e em que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Município.

Art. 2º- Esta Lei produz efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de Dezembro de 2025